

PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTAR Nº 23970001
PORTARIA GM/MS Nº 10.915, DE 17 DE ABRIL DE 2026

1) DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE:

Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa

CNPJ:

28.683.712.0001/71

CNES:

2280051

ENDEREÇO:

Rua Pinto Ribeiro, 205, Centro

CIDADE:

Barra Mansa

UF:

RJ

CEP:

27310-420

(DDD) TELEFONE:

(24) 3325-8300

CONTA POUPANÇA:

708961281-4

BANCO:

Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA:

4264

OPERAÇÃO:

013

NOME DO RESPONSÁVEL:

Getúlio José Pereira

CPF:

712.626.957-91

RG/ORGÃO EXPEDIDOR:

52468276 CRM RJ

CARGO:

Provedor

EMAIL:

provedoria@scbm.org.br

(DDD) TELEFONE:

(24) 3325-8301

2) DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA DO PACIENTE E QUALIDADE ASSISTENCIAL NO AMBIENTE HOSPITALAR	INÍCIO:	PREVISÃO DE TÉMINO:
	24H APÓS O REPASSE	3 MESES APÓS INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Frederico

**Santa Casa de Misericórdia
de Barra Mansa**

Rua Pinto Ribeiro, 205 - Centro, Barra Mansa/RJ
CEP: 27.310-420

☎ 24 3325.8300
📱 santacasabm
🌐 www.scbm.org.br



3) JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO

A presente proposta de destinação de recursos por meio de emenda parlamentar individual, nos termos da Portaria GM/MS nº 10.352, de 17 de março de 2026, tem como finalidade o fortalecimento do custeio das ações e serviços de saúde no âmbito da Média e Alta Complexidade (MAC), com impacto direto na qualificação da segurança assistencial, na redução de riscos relacionados ao cuidado em saúde e na melhoria dos desfechos clínicos. Nos termos da referida Portaria, os recursos oriundos de emendas parlamentares poderão ser destinados ao custeio de ações e serviços públicos de saúde, incluindo aqueles executados por entidades filantrópicas sem fins lucrativos devidamente contratualizadas com o SUS, condição plenamente atendida pela Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa, unidade hospitalar de referência regional na assistência de média e alta complexidade.

A proposta enquadra-se no eixo prioritário previsto no Art. 18, inciso II, alínea "e", da Portaria GM/MS nº 10.352/2026, referente às ações de fortalecimento, manutenção e qualificação da rede de cuidado à pessoa com deficiência, considerando que as práticas de segurança assistencial e prevenção de eventos adversos estão diretamente relacionadas ao cuidado de pacientes com limitações funcionais, condições crônicas e dependência de cuidados contínuos, perfil amplamente presente na assistência hospitalar de média e alta complexidade. Nesse contexto, a qualificação dos processos assistenciais contribui para a redução de agravos evitáveis, preservação da funcionalidade e melhoria da qualidade de vida desses pacientes, em consonância com os princípios da atenção integral no SUS. Adicionalmente, a proposta encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento do SUS, em especial ao Plano Municipal de Saúde, estando diretamente vinculada à Diretriz nº 6 e ao Objetivo Estratégico 6.6, que estabelecem como prioridade a sustentabilidade financeira da unidade hospitalar e a manutenção da capacidade assistencial frente ao subfinanciamento da Tabela SUS: Diretriz nº 6 – "Organizar e qualificar a rede de Atenção em Saúde promovendo o acesso e melhoria da organização da assistência de Média e Alta Complexidade, bem como fortalecer a articulação com os demais níveis regionais, com definição de fluxos de forma a contribuir com a resolubilidade do atendimento de forma integral". Objetivo Estratégico 6.6 – Garantir a sustentabilidade financeira do hospital por meio da ampliação de fontes complementares de custeio, assegurando a continuidade dos atendimentos de média e alta complexidade frente ao subfinanciamento da Tabela SUS.

A segurança do paciente constitui um dos principais pilares da qualidade assistencial, sendo componente essencial para a redução de eventos adversos, melhoria dos desfechos clínicos e racionalização do uso de recursos no ambiente hospitalar. Em instituições com elevado volume assistencial e complexidade de casos, como a Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa, a gestão de riscos assistenciais demanda estruturação contínua de processos, protocolos e mecanismos de monitoramento. Nesse contexto, destacam-se como áreas críticas a prevenção de quedas e lesões por pressão, a segurança no uso de medicamentos e o controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS), especialmente aquelas associadas a dispositivos



invasivos, como infecção primária de corrente sanguínea e infecção do trato urinário associada ao uso de cateteres.

A implementação e consolidação de protocolos assistenciais baseados em evidências, associada ao monitoramento sistemático de indicadores de qualidade e segurança, constitui estratégia essencial para a padronização de condutas, redução da variabilidade assistencial e fortalecimento da cultura institucional de segurança do paciente. A efetiva execução dessas ações está diretamente condicionada à disponibilidade de recursos de custeio, abrangendo insumos assistenciais, materiais médico-hospitalares, itens de prevenção de risco, suporte diagnóstico e apoio às equipes multiprofissionais envolvidas no cuidado. Os recursos da emenda parlamentar serão aplicados de forma direcionada à sustentação e qualificação das práticas assistenciais seguras, configurando financiamento estratégico voltado à melhoria da qualidade e segurança da assistência prestada, não se caracterizando como custeio genérico, mas como investimento diretamente vinculado à redução de riscos assistenciais e à qualificação do cuidado.

A aplicação dos recursos permitirá:

- redução da incidência de quedas e lesões por pressão;
- diminuição de eventos adversos relacionados ao uso de medicamentos;
- fortalecimento das práticas de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde;
- melhoria dos indicadores de qualidade e segurança assistencial;
- redução de complicações evitáveis e do tempo de internação;
- promoção de maior eficiência, resolutividade e segurança no cuidado prestado.

A melhoria desses indicadores está diretamente associada à qualificação dos processos assistenciais e à redução de eventos adversos evitáveis, sendo o monitoramento contínuo ferramenta essencial para identificação de riscos, implementação de ações corretivas e aprimoramento da governança clínica.

Importante destacar que os resultados serão passíveis de acompanhamento por meio de registros sistemáticos em prontuário e sistemas institucionais, assegurando rastreabilidade, transparência e auditabilidade das ações desenvolvidas.

Indicadores de Monitoramento:

- Índice de quedas e lesões por pressão
- Incidência de infecção primária de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (IPCS)

União



- Incidência de infecção do trato urinário associada a cateterismo vesical de demora (ITU)

A execução da proposta será acompanhada por meio de indicadores assistenciais e de segurança do paciente, com base em séries históricas da unidade e metas de melhoria progressiva, permitindo avaliar a efetividade das ações implementadas e promover o aprimoramento contínuo dos processos assistenciais.

Considerando as diretrizes operacionais do sistema InvestSUS, a presente proposta adota meta de natureza qualitativa, estando os parâmetros quantitativos de avaliação incorporados aos indicadores de monitoramento e à justificativa técnica, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 10.352/2026.



PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTAR Nº 23970001
PORTARIA GM/MS Nº 10.915, DE 17 DE ABRIL DE 2026

4) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

NATUREZA DA DESPESA	BREVE RESUMO	VALOR ESTIMADO
339030 – MATERIAL DE CONSUMO	Compreende despesas destinadas à aquisição de materiais de consumo e medicamentos essenciais à implementação e ao fortalecimento das ações de segurança do paciente e qualificação da assistência hospitalar, no âmbito dos atendimentos de média e alta complexidade. Inclui a aquisição de insumos voltados à prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde, tais como álcool 70%, sabonetes antissépticos, preparações alcoólicas para higiene das mãos, luvas de procedimento e estéreis, máscaras, aventais, gorros, propés e demais equipamentos de proteção individual (EPIs), fundamentais para a biossegurança de pacientes e profissionais. Abrange também materiais utilizados na prevenção de lesões por pressão e quedas, como coberturas especiais, películas protetoras, coxins, dispositivos de posicionamento, sinalizadores de risco e outros insumos que contribuam para a segurança do paciente durante a internação. Contempla, ainda, a aquisição de medicamentos padronizados, essenciais ao suporte terapêutico seguro dos pacientes, incluindo fármacos utilizados na prevenção e tratamento de eventos adversos, controle de infecções, analgesia, sedação, suporte clínico e demais condições assistenciais. Inclui também insumos relacionados à segurança medicamentosa, como materiais para identificação, rastreabilidade, preparo e administração segura de medicamentos, visando reduzir erros e promover o uso racional. Inclui, adicionalmente, materiais de apoio à implementação de protocolos e rotinas institucionais, tais como impressos, formulários, sinalizações educativas e demais itens necessários ao monitoramento de indicadores e à promoção da cultura de segurança do paciente.	RS 600.000,00 

	A aplicação dos recursos nesta natureza de despesa visa garantir a disponibilidade contínua de insumos e medicamentos estratégicos, contribuindo para a redução de riscos assistenciais, prevenção de eventos adversos e fortalecimento das práticas seguras, promovendo melhoria contínua da qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde.	
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Compreende despesas destinadas à contratação de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços assistenciais, técnicos e de apoio, voltados ao fortalecimento da segurança do paciente e à qualificação da assistência hospitalar no âmbito dos atendimentos de média e alta complexidade. Inclui a contratação de serviços técnicos especializados relacionados à gestão da qualidade e segurança assistencial, tais como consultorias, auditorias clínicas, apoio à implementação e monitoramento de protocolos assistenciais, bem como sistemas e ferramentas de gestão de riscos e indicadores de qualidade. Abrange a contratação de serviços voltados à capacitação e educação permanente das equipes multiprofissionais, com foco em práticas seguras, uso racional de medicamentos, prevenção de infecções, segurança na assistência e melhoria contínua dos processos assistenciais. Contempla, ainda, serviços terceirizados essenciais ao funcionamento seguro da unidade hospitalar, como higienização hospitalar, lavanderia, esterilização de materiais, controle de pragas, coleta e destinação de resíduos de serviços de saúde, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, calibração de dispositivos, manutenção predial e conservação de sistemas críticos (elétricos, hidráulicos e gases medicinais), garantindo condições adequadas para a assistência. Inclui também a contratação de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, quando necessários ao suporte assistencial seguro, bem como soluções tecnológicas voltadas à rastreabilidade, prescrição eletrônica, controle de infecções e segurança medicamentosa.	RS 400.000,00 



TOTAL ESTIMADO	RS 1.000.000,00
Justificativa: A execução deste objeto visa fortalecer a segurança do paciente no ambiente hospitalar, por meio da implementação de práticas assistenciais seguras, padronização de processos e monitoramento contínuo de indicadores de qualidade. A aplicação dos recursos permitirá garantir a disponibilidade de insumos essenciais, qualificação das equipes e suporte adequado às ações de prevenção de eventos adversos, como infecções relacionadas à assistência à saúde, quedas, lesões por pressão e falhas nos processos assistenciais. Dessa forma, contribuirá para a melhoria da qualidade da assistência, redução de riscos e promoção de um cuidado mais seguro, eficiente e resolutivo aos usuários do Sistema Único de Saúde.	

5) PROTOCOLOS, INDICADORES E METAS		
DESCRIÇÃO	INDICADORES	METAS
Protocolos de Segurança do Paciente	Índice de Quedas e Lesão por Pressão	Manter índice $\leq$ 1,3%
Protocolo de Controle de IRAS - Infecções relacionadas à assistência à Saúde	Incidência de infecção primária de corrente sanguínea associada a um cateter venoso central	Densidade de incidência de IPCS relacionada à CVC menor ou igual a 8%
	Incidência de infecção urinária associada a cateterismo vesical de demora	Densidade de incidência de ITU relacionada à CVD menor ou igual a 10%
Justificativa: A melhoria dos indicadores relacionados à segurança do paciente, como quedas, lesões por pressão e infecções relacionadas à assistência à saúde, especialmente infecção primária de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (IPCS) e infecção urinária associada a cateterismo vesical de demora (ITU), está diretamente associada à qualificação dos processos assistenciais e à redução de eventos adversos evitáveis. O monitoramento contínuo desses indicadores permite identificar riscos, implementar ações corretivas e fortalecer a cultura de segurança no ambiente hospitalar. Dessa forma, a aplicação dos recursos contribuirá para a melhoria da qualidade da assistência, aumento da segurança do paciente e promoção de um cuidado mais eficiente, seguro e resolutivo aos usuários do Sistema Único de Saúde.		

PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTAR Nº 23970001
PORTARIA GM/MS Nº 10.915, DE 17 DE ABRIL DE 2026

6) PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada com periodicidade **trimestral**, ocasião em que serão avaliados, enquanto metas qualitativas, o desempenho dos indicadores relacionados à segurança do paciente.

A análise desses parâmetros permitirá monitorar, de forma contínua, os resultados obtidos com a aplicação dos recursos da emenda parlamentar, bem como acompanhar a evolução da qualidade e segurança da assistência prestada. Serão considerados, entre outros, indicadores como incidência de quedas, lesões por pressão e infecções relacionadas à assistência à saúde, incluindo Infecção primária de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (IPCS) e infecção urinária associada a cateterismo vesical de demora (ITU).

Esse acompanhamento possibilitará avaliar os impactos das ações implementadas na redução de eventos adversos, no fortalecimento da cultura de segurança do paciente e na melhoria dos desfechos clínicos dos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde.

7) DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE DEFERIMENTO

Na qualidade de representante legal, declaro, para fins de prova junto ao Município de Barra Mansa-RJ, para execução das dotações consignadas no Fundo Municipal de Saúde.

Peço o deferimento ao que ora é solicitado para fins de executar o Plano de Trabalho proposto.

Barra Mansa-RJ, 22 de maio de 2026.



Getúlio José Pereira
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa

8) APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Plano aprovado conforme proposto. Tomem-se as providências legais para viabilizar a concessão do repasse mediante a assinatura do instrumento apresentado.

Barra Mansa-RJ, 22 de maio de 2026.



Sérgio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 18370

Sérgio Gomes da Silva
Secretário de Saúde

